EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 50 DE 29 DE OUTUBRO DE 1962

Artigo 1º) - É feriado Municipal o dia 2 de Novembro - Dia de Finados.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Outubro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI